



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.193 de 22 de março de 2017.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.839/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity-PR., e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais faz saber que;
A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O anexo IV da Lei Municipal 1.839/2011, que fixa o valor das funções gratificadas previstas no Art. 29 § 2º, da mesma lei, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

ANEXO IV

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO DA CHEFIA	SÍMBOLO	PERCENTUAL
CHEFIA	FG1	DE 10 A 40
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG2	DE 10 A 50
DIRETOR DE DIVISÃO	FG3	DE 10 A 50
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	FG-DC	DE 10 A 100

Parágrafo único. A função gratificada símbolo FG-DC será atribuída ao Diretor da Divisão de Contabilidade, quando, na eventual falta de Contador, havendo na Divisão de Contabilidade pelo menos 01 (um) servidor inscrito no CRC, for este nomeado para responder pela contabilidade municipal, em substituição temporária ao Contador.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Publicado(a) no jornal
O Diário do Norte do Paraná
Órgão Oficial desta Municipalidade

Edição _____ Página 6

23, 03, 17 Donile
DATA ASS


SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

